



## PREFEITURA MUNIC. APARECIDA DOESTE

Praça Ademir de Oliveira nº 10

46605051/0001-48

Exercício: 2022

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.257 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R\$ 659.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>133.320,00</b>
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	16	04.122.0004.2003.0000	Coordenação Superior	2.750,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	19	04.122.0004.2003.0000	Coordenação Superior	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	29	04.122.0005.2004.0000	Suporte Administrativo	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	35	15.451.0023.1011.0000	Vias Urbanas	7.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	43	15.451.0023.2486.0000	Vias Urbanas	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	45	15.452.0025.2032.0000	Serviços de Utilidade Pública	1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



## PREFEITURA MUNIC. APARECIDA DOESTE

Praça Ademir de Oliveira nº 10

46605051/0001-48

Exercício: 2022

02	02	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
50	15.452.0025.2032.0000	Serviços de Utilidade Pública		14.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
58	26.782.0029.2041.0000	Estradas Vicinais		4.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
58	26.782.0029.2041.0000	Estradas Vicinais		42.210,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
65	26.782.0029.2041.0000	Estradas Vicinais		15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	03	01	DEPART DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
88	08.244.0020.2027.0000	Atividade do Fundo Municipal de Assist. Social		4.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
142	10.301.0026.2022.0000	Unidade Básica de Saúde		7.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 05 06	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 144	APS - CUSTEIO SUS			
174	10.301.0026.2038.0000	Unidade Básica de Saúde		1.320,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 06	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 144	APS - CUSTEIO SUS			
196	10.302.0044.2061.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		



## PREFEITURA MUNIC. APARECIDA DOESTE

Praça Ademir de Oliveira nº 10

46605051/0001-48

Exercício: 2022

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
269	12.365.0036.2015.0000	Assistência Educacional na Primeira Infância		172.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
271	12.365.0036.2015.0000	Assistência Educacional na Primeira Infância		22.800,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
280	12.365.0036.2051.0000	Assistência Educacional na Primeira Infância		2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
285	12.365.0036.2051.0000	Assistência Educacional na Primeira Infância		900,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
230	12.361.0037.2011.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar		265.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
231	12.361.0037.2011.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar		11.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
233	12.361.0037.2011.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar		43.200,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
251	12.361.0037.2012.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar		1.800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
255	12.362.0041.2013.0000	Desenvolvimento Educacional		1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			

---



# PREFEITURA MUNIC. APARECIDA DOESTE

Praça Ademir de Oliveira nº 10

46605051/0001-48

Exercício: 2022

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>					<b>525.860,00</b>
		Fontes de Recurso			
<b>Anulação:</b>		01	00		525.860,00
01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
02					
14	04.122.0004.2003.0000	Coordenação Superior			-21.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
15	04.122.0004.2003.0000	Coordenação Superior			-13.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
24	04.122.0005.2004.0000	Suporte Administrativo			-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
56	26.782.0029.2041.0000	Estradas Vicinais			-19.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
140	10.301.0026.2022.0000	Unidade Básica de Saúde			-8.320,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 06	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 144	APS - CUSTEIO SUS			
146	10.301.0026.2035.0000	Unidade Básica de Saúde			-12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		

---



## PREFEITURA MUNIC. APARECIDA DOESTE

Praça Ademir de Oliveira nº 10

46605051/0001-48

Exercício: 2022

02 06 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

241	12.361.0037.2012.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**Anulação (-)**

**-133.320,00**

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.180, de 24 de setembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.181, de 24 de setembro de 2021 e da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 2.191, de 01 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 25 de novembro de 2022.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

**PAULO JOSÉ SANCHES**

Chefe da Divisão de Administração